

DECRETO Nº 3.306 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

ALTERA AS TABELAS DE VALORES DAS TARIFAS CONSTANTES DO DECRETO Nº 1.836/2013 QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 210/2001, QUE “AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A INSTITUIR NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ÁREAS ESPECIAIS PARA ESTACIONAMENTO POR TEMPO LIMITADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a tabela de valores das tarifas inseridas no art. 1º do Decreto nº 1.836/2013, conforme descrito abaixo:

Tabela I - Tarifa para veículos de passeio

Sistema de Estacionamento Rotativo	
CARTÃO/HORA	VALOR
30 MINUTOS	R\$ 0,85
01 hora	R\$ 1,65
02 horas	R\$ 3,30
03 horas	R\$ 4,95
04 horas	R\$ 6,60
10 horas (por tarifa de regularização)	R\$ 16,50

Art. 2º. Fica alterada a tabela de valores das tarifas inseridas no § 7º do art. 5º do Decreto nº 1.836/2013, conforme descrito abaixo:

Tabela II - Tarifa para operações de carga e descarga

Operação de Carga/Descarga de veículo com capacidade de carga e descarga e as caçambas	
PERÍODO	VALOR
Veículos:	
Permanência até 02 Horas / Vaga	R\$ 8,25
Caçambas:	
Manhã entre as 08:30 e 13:30h	R\$ 8,25
Tarde entre 13:30 e 18:30h	R\$ 8,25
Integral entre 08:30 às 18:30	R\$ 20,30

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 21 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.788/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 10 de fevereiro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

EDSON NOBORU ENDO

Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Assinado por 4 pessoas: ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, EDSON NOBORU ENDO, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/5545-A055-8559-A130> e informe o código 5545-A055-8559-A130



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5545-A055-8559-A130

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR** (CPF 370.XXX.XXX-40) em 10/02/2022 10:15:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **EDSON NOBORU ENDO** (CPF 285.XXX.XXX-60) em 10/02/2022 11:47:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA** (CPF 037.XXX.XXX-95) em 10/02/2022 14:58:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA** (CPF 097.XXX.XXX-10) em 11/02/2022 15:32:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/5545-A055-8559-A130>